



EDITAL nº 01 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o Projeto Acompanhamento da composição do leite de vacas Jersey do Rio Grande do Sul Registro no Cobalto nº 531

A Coordenação do Projeto Acompanhamento da composição do leite de vacas Jersey do Rio Grande do Sul, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Acompanhamento da composição do leite de vacas Jersey do Rio Grande do Sul, tem por objetivo de inserir alunos da graduação em atividades desenvolvidas na Associação de Criadores de Gado Jersey, com ênfase no desenvolvimento das atividades do controle leiteiro oficial de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Podem candidatar-se nesse edital alunos que disponham de no mínimo um turno livre para o desenvolvimento das atividades do projeto (não sendo sábados e domingos).

2.3 Não estar concluindo o curso no 2º semestre de 2019.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto Acompanhamento da composição do leite de vacas Jersey do Rio Grande do Sul disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO



4.1. A inscrição deverá ser realizada através da entrega de formulário de inscrição e de documentos listados abaixo, exclusivamente na sala de professores do Prédio 34 do Campus Capão do Leão:

- a) formulário de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) histórico escolar (com média – expedido pelo CRA ou pelo Cobalto);
- c) comprovantes de participação em projetos de extensão.

4.2. O período para inscrição será **de 03 a 13/05/2019 das 8h as 12h**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) alunos que disponham de no mínimo um turno livre para o desenvolvimento das atividades do projeto (não sendo sábados e domingos).
- e) não estar concluindo o curso no 2º semestre de 2019.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Tabulação de dados em excel e lançamento de controles no Sistema de Controle Leiteiro Oficial;

- 5.2.** Emissão de relatórios de controle;
- 5.3.** Discussão dos resultados e redação de trabalhos;
- 5.4.** Revisão da literatura e redação de Manual;
- 5.5.** Participação em eventos da ACGJRS;
- 5.6.** Visita a propriedades rurais, treinamento e orientação de produtores.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 13 de maio e será realizado pela Comissão de seleção formada pelo professor coordenador e professor colaborador membro do projeto, levando em consideração para composição de pontuação do candidato para efeito de classificação no presente edital a média do histórico escolar, número de projetos de extensão que o candidato participou e carga horária nos respectivos projetos.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da soma da pontuação;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, o maior média no histórico escolar;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:



A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** as 16h através de planilha de classificação fixada no mural do Prédio 34.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Helenice Gonzalez de Lima